



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1120/2014
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.819.773,21 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no valor de R\$ 4.819.773,21 (Quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO

20.130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

20.130.18 – GESTÃO AMBIENTAL

20.130.18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

20.130.18.541.0069 – GESTÃO DA POLITICA AMBIENTAL

20.130.18.541.0069.1.450 – DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE ARARUAMA

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 4.819.773,21 – Fonte de Recurso: 300

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro, consoante o que estabelece o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de fevereiro de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA